DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 7
Outros atos 7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 47
Relatório de Gestão Fiscal 47
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 53
Tributos arrecadados 81

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717 – Fone/Fax (17) 3557-9100 – CEP 14980-000 – Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br e-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

DECRETO Nº2582 de 25 de janeiro de 2.022

Dispõe sobre a aquisição de estabilidade funcional por servidor público municipal diante da avaliação de desempenho realizada, nos termos que específica.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito do Município de Sales, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 1.791/2014 e no Decreto Municipal 2.502/2021;

CONSIDERANDO que a Comissão de Recursos Humanos realizou a avaliação de desempenho dos servidores públicos em estágio probatório;

CONSIDERANDO a aptidão dos servidores avaliados para torna-los estáveis no serviço público, DECRETA:

Art. 1º. – A concessão de estabilidade funcional aos servidores considerados aptos pela avaliação de desempenho realizada pela Comissão de Recursos Humanos.

Art. 2º. – A passagem de Nível AD imediatamente subsequente na Tabela de Vencimentos dos Servidores Efetivos para aqueles servidores que se enquadram na hipótese do artigo anterior.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data da publicação produzindo efeitos financeiros em 01/02/2022, para os servidores listados no ANEXO I deste Decreto.

Sales, 25 de janeiro de 2.022.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito do Município de Sales

Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717 – Fone/Fax (17) 3557-9100 – CEP 14980-000 – Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br e-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

ANEXO I

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	CARGO/FUNÇÃO
85	TATIANE CRISTINA DOS SANTOS	PROFESSOR
257	ELIANE JOSE DA CUNHA	ENFERMEIRO
343	JULIANA PIMENTEL DE BIASSE	FONOAUDIOLOGO
348	VAGNER MENDES DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
349	PAULO SÉRGIO RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
351	DENIZE CRIVELARO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
364	ELIANA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
365	TIAGO VENTURA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
367	LUCIANA APARECIDA PRIMANI	INSPETOR DE ALUNOS
368	EMERSON HOMERO ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
374	CLÁUDINEIA BORGES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
377	ELAINE HIRCH	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
14	CARLOS ALBERTO VITORINO	MOTORISTA
18	ROSINEI COSTA	TECNICO ENFERMAGEM
77	LAZARA DONIZETI DE SOUZA	TECNICO ENFERMAGEM
248	ROBERTO CARLOS GOMES JUNIOR	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
420	CLELIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
461	NATÁLIA DO CARMO	CONTADOR
675	ANTONIO APARECIDO DONIZETI EMIDIO CORRÊA	MOTORISTA
674	EVANDRO CÉSAR CAMILO	MOTORISTA
673	JOSÉ CARLOS CASSIANO	MOTORISTA
467	MICHELE CRISTIANE RIBEIRO DE ALESSIO	FARMACEUTICO
671	WELLINGTON ALEXANDRO SANCHES DE MORAIS	MOTORISTA
476	JOSE DONIZETE COMPARETTI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
481	ROSELAINE APARECIDA POZELI FIORIN	ASSISTENTE SOCIAL
482	ROSEMEIRE COSTA	TECNICO ENFERMAGEM
516	ANA ESTELA GOUVEA CASTANHA	TECNICO ENFERMAGEM
504	ARIANE APARECIDA ALVES	PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL II 1º A 5º ANO EDUC.
486	CLAUDETE DO CARMO LEME	INSPETOR DE ALUNOS
493	GISLAINE GUERSONI DA MOTA COSTA	MERENDEIRA
487	GRAZIELE CRISTINE DOS SANTOS CURSINO SANCHES	INSPETOR DE ALUNOS
484	LUCIA MARGARETE LESSA SILVA	MERENDEIRA
453	MARLI LOPES PAULINO DE ABREU	INSPETOR DE ALUNOS
491	ZENILDA FERNANDES PENAROTI	MERENDEIRA
501	ELIANA APARECIDA DE MELO	AGENTE DE VIGILANCIA SANITÁRIO
207	SOLANGE APARECIDA ANTONIO DE SOUZA	TECNICO ENFERMAGEM
488	LUIS HENRIQUE MACHADO DO AMARAL	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
505	ELIANE MENDES DE CAMPOS OLIVEIRA	PROFESSOR EDUC. BASICA - I EDUC. INFANTIL.
507	LUCINA CAMILA DO CARMO	PROFESSOR EDUC. BASICA - I EDUC. INFANTIL.
73	ALTAIR SOARES DE OLIVEIRA	MOTORISTA
512	THIAGO APARECIDO GUEDES DE FARIAS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717 – Fone/Fax (17) 3557-9100 – CEP 14980-000 – Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br e-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

515	ANDERSON DE CAMARGO EUGENIO	PROCURADOR JURIDICO
536	MICHELE APARECIDA DOS SANTOS CURSINO DE OLIVEIRA	MERENDEIRA
513	RAUL LÓPES FILHO	ENGENHEIRO
521	CACILDA GOMES DA SILVA REIS	ASSISTENTE SOCIAL
524	FELIPE JOSE PRETTI PRATES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
528	CARINE MAXIMO SANCHES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
541	EDUARDO JOSÉ RICHTER DE MELLO	PROCURADOR JURIDICO
542	RUDINEI LOPES REIS	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
543	SIMONE OGNIBENE	RECEPCIONISTA
544	GISELE FERNANDES DE ARAUJO GONÇALVES	RECEPCIONISTA
545	ELAINE ANTONIO RODRIGUES	MERENDEIRA
547	JOSE ROBERTO ANSELMO	AGENTE DE VIGILANCIA SANITÁRIO
548	GEORGE HENRIQUE DE LIMA	AGENTE DE VETORES
559	ALINE MAZZUCATO DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA SANITÁRIO
558	LOISE AMERICA PEIXE CAMPREGHER	INSPETOR DE ALUNOS
557	ELIZANGELA REGINA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
555	MICHELE DA SILVA VIDESCHI KREPSKER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
554	MIRIAN DE CASSIA FRANCISCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
561	ALESSANDRA DE CASTRO	MERENDEIRA
560	FERNANDA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS
576	EGBERTO SACHI ALVES	AGENTE DE VETORES
574	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS CAVALINI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
575	EDILAINE ISABEL SULMANE FREGONESI	PROFESSOR EDUC. BASICA - I EDUC. INFANTIL.
577	DANIELA BURATTO DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR EDUC. BASICA - I EDUC. INFANTIL.
578	MONISE DA SILVA OLIVEIRA	RECEPCIONISTA
583	ROSMARI HELAINA BOVOLENTA WON ANCKEN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
579	ELIANA APARECIDA MACHADO SACHI	PROFESSOR EDUC. BASICA - I EDUC. INFANTIL.
602	JOSELAINE APARECIDA GUZZO COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
605	ALINE CRISTINA LUBKE DE OLIVEIRA	TERAPEUTA OCUPACIONAL
606	ISABEL FRANÇOSO MANTOVANI	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
609	CLODINÉIA APARECIDA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
608	FABIANA CRISTINA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
607	SILVIA HELENA DE CASTILHO PAULINO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
624	RAFAEL CESAR MAFEI	FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
626	ANDREZA PALETA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
625	IVANILDE DE JESUS FURTADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
634	GIULIANO STEVAN FERNANDES DE OLIVEIRA	PROCURADOR JURIDICO
663	ANDRÉ JOSE AGUILLAR	INSTRUTOR DE ESPORTES
666	AIRTON ANSELMO DE ALMEIDA	INSTRUTOR DE ESPORTES
664	MARCIO RODRIGO FERNANDES DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
665	TIAGO WALIF BURILI CIRQUEIRA AMORIM	INSPETOR DE ALUNOS
678	MARIA JOSE DE LIMA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
669	SEBNA ROQUE DE OLIVEIRA FRANÇA	BIOQUIMICO
679	VALERIA DA SILVA BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
690	AGUINALDO JOSE MARTINS	MOTORISTA

Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717 – Fone/Fax (17) 3557-9100 – CEP 14980-000 – Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br e-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

686	ANTONIO FERREIRA COSTA	PEDREIRO
691	BENEDITO ORLANDO DA COSTA FILHO	JARDINEIRO
687	FERNANDO ALVES DOS REIS	QUIMICO
695	FLAVIO EDMAR PACHECO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
684	HELVIO NAZARE ESTRELA	MOTORISTA
700	JOSE BENEDITO DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
688	LUANA BARAKAT FIGUEIREDO DOS REIS	PSICOLOGO
693	LUIZ CARLOS COMPARETI	MOTORISTA
694	LUIZ HENRIQUE ZANIN FERREIRA	LEITURISTA DE HIDRÔMETRO
697	RAFAEL TRINDADE GASPAR	OPERADOR DE ETE - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE
681	VALDECIR APARECIDO ELLEBROKE	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES
698	VALDIR CARLOS DOS SANTOS	MOTORISTA
689	VALQUIRIA COSTA ANDREAZZI	ENFERMEIRO
696	WELLINGTON LUIZ DA SILVA	MOTORISTA
703	ALVARO BILIATO CIOCCA	DENTISTA
704	JULIANA CORREA BILIATO	FISIOTERAPEUTA
706	JUSSARA ADRIANA NARDACHIONI	CONTADOR
718	ANE SILVA CHAVES	ENFERMEIRO
719	KAREN DE OLIVEIRA PRATES PENAROTTI	ENFERMEIRO
721	LAIS BAIONI GONÇALVES	ENFERMEIRO
717	LUCELE MAXIMINO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
753	ELIEDER VIEIRA REINO	MOTORISTA
763	ANA CAROLINA NELSON SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
764	DENISE BARBOSA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
765	TATIANA APARECIDA DO PRADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
771	LUCIMARA BRAMBILA MATOS	PROFESSOR EDUC. BASICA - I EDUC. INFANTIL
768	BRUNO DE FREITAS ALVES	MOTORISTA
766	REINALDO ANTONIO DA SILVA CARDOSO	MOTORISTA
767	RENAN DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
761	JOYCE CAMILA DA COSTA	PROFESSOR EDUC. BASICA - I EDUC. INFANTIL
776	MARLY FERREIRA DOS SANTOS	RECEPCIONISTA
783	ANA CRISTINA OGNIBENE DE SOUZA	RECEPCIONISTA
786	MARIA DE LOURDES REAME	INSPETOR DE ALUNOS
785	SONIA DONIZETE MIRANDA FRANCISCHINI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
787	IARA ELOISA DINIZ RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL
199	SALIME BARAKAT FIGUEIREDO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
791	DAIANE APARECIDA DA SILVA	PADEIRO
802	ANTONIO REINALDO ALVES DO CARMO	AGENTE DE VETORES
794	ELAINE CRISTINA GUIMARÃES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
799	EVANIA APARECIDA PAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
793	LUCIMAR RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
782	PATRICIA ANTONIO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
779	RENATA APARECIDA FRANCISCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
379	ANDREZA CASTILHO SCHIAVINATTO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717 – Fone/Fax (17) 3557-9100 – CEP 14980-000 – Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br e-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

801	ALESSANDRA DE CASTRO SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
825	DEVANIR APARECIDO ELLEBROKE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
824	VALDECI BENEDITO VIDESQUE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
826	WILTON BORGES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
827	BENEDITO EDUARDO FLORENCIO MILANI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
828	JEFFERSON ANTONIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
829	WAGNER ANTONIO ELEBROKE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
837	BENEDITO APARECIDO VENTURA MARTINS	PEDREIRO
838	MAILLA MARTINS CAMPREGHER	BIOQUIMICO
16	ROMUALDO RAMOS	MORISTA
841	LECY DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
843	RICARDO APARECIDO VARINI	MOTORISTA
844	ANGELA MARIA RODRIGUES DIOGO	TECNICO ENFERMAGEM
845	MILENA MARIA DOS SANTOS	ATENDENTE DE FARMACIA

Licitações e Contratos

Outros atos

PORTARIA 5.315 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
TATIANE CRISTINA DOS SANTOS	PROFESSOR	85

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Sales, 25 de Janeiro de 2022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.172 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
ELIANE JOSÉ DA CUNHA	ENFERMEIRA	257

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Sales, 25 de Janeiro de 2022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.173 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
JULIANA PIMENTEL DE BIASSE	FONOAUDIOLOGA	343

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Sales, 25 de Janeiro de 2022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.174 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão

ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
VAGNER MENDES DE FREITAS	AUXILIAR DE S. GERAIS MASCULINO	348

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Sales, 25 de Janeiro de 2022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.175 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
PAULO SÉRGIO RIBEIRO	AUXILIAR DE S. GERAIS - MASCULINO	349

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Sales, 25 de Janeiro de 2022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.176 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
DENIZE CRIVELARO DOS SANTOS	AUXILIAR DE S. GERAIS - FEMININO	351

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Sales, 25 de Janeiro de 2022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.177 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
ELIANA ALVES	AUXILIAR DE S. GERAIS - FEMININO	364

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Sales, 25 de Janeiro de 2022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.178 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
TIAGO VENTURA MARTINS	AUXILIAR DE S. GERAIS - MASCULINO	365

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Sales, 25 de Janeiro de 2022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.179 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
LUCIANA APARECIDA PRIMANI	INSPETOR DE ALUNOS	367

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Sales, 25 de Janeiro de 2022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.180 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
EMERSON HOMERO ALVES	AUXILIAR DE S. GERIAIS - MASCULINO	368

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Sales, 25 de Janeiro de 2022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.181 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de

Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
CLAUDINEIA BORGES DA SILVA	AUXILIAR DE S. GERIAS - FEMININO	374

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Sales, 25 de Janeiro de 2022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.182 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
ELAINE HIRCH	AUXILIAR DE S. GERIAIS - FEMININO	377

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Sales, 25 de Janeiro de 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.183 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO. 1º CONCEDER estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
CARLOS ALBERTO VITORINO	MOTORISTA	14

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Sales, 25 de Janeiro de 2022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.184 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
ROSINEI COSTA	TÉCNICO ENFERMAGEM	18

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.185 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de

Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
LÁZARA DONIZETI DE SOUZA	TÉCNICO ENFERMAGEM	77

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.186 DE 25DE JANEIRO DE 2022.

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
ROBERTO CARLOS GOMES JUNIOR	ASSISTENTE DE S. ADMINISTRATIVOS	248

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.187 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
CLÉLIA AP. FERNANDES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	420

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.188 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
NATÁLIA DO CARMO	CONTADORA	461

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.189 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
ANTONIO AP. DONIZETI EMIDIO CORRÊA	MOTORISTA	675

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.190 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
EVANDRO CÉSAR CAMILO	MOTORISTA	674

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.191 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
JOSÉ CARLOS CASSIANO	MOTORISTA	673

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.192 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos

Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
MICHELE CRISTIANE R. DE ALÉSSIO	FARMACEUTICA	467

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.193 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
WELLINGTON A. SANCHES DE MORAIS	MOTORISTA	671

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.194 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
JOSÉ DONIZETE COMPARETTI	AUXILIAR S. GERIAIS - MASCULINO	476

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.195 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
ROSELAINE AP. POZELI FIORIN	ASSISTENTE SOCIAL	481

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.196 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
ROSEMEIRE COSTA	TÉCNICA ENFERMAGEM	482

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.197 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
ANA ESTELA GOUVEA CASTANHA	TÉCNICA ENFERMAGEM	516

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.198 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
ARIANE APARECIDA ALVES	PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL II – 1º AO 5º ANO – ED. FÍSICA	504

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.199 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
CLAUDETE DO CARMO LEME	INSPETORA DE ALUNOS	486

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.200 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
GISLAINE GUERSONI DA MOTA COSTA	MERENDEIRA	493

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.201 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
GRAZIELE CRISTINE DOS S. CURSINO SANCHES	INSPETORA DE ALUNOS	487

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.202 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
LÚCIA MARGARETE LESSA SILVA	MERENDEIRA	484

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.203 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a

servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
MARLI LOPES PAULINO DE ABREU	INSPETORA DE ALUNOS	453

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.204 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
ZENILDA FERNANDES PENAROTI	MERENDEIRA	491

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.205 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
ELIANA APARECIDA DE MELO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	501

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.206 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeada através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
SOLANGE APARECIDA ANTONIO DE SOUZA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	207

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.207 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a

consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
LUIS HENRIQUE MACHADO DO AMARAL	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	488

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.208 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
ELIANE MENDES DE CAMPOS OLIVEIRA	PROFESSORA ED. BÁSICA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	505

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.209 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
LUCIANA CAMILA DO CARMO	PROFESSORA ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL	507

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.210 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
ALTAIR SOARES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	73

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.211 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
THIAGO APARECIDO GUEDES DE FARIAS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	512

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.212 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
ANDERSON DE CAMARGO EUGENIO	PROCURADOR JURÍDICO	515

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.213 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
MICHELE AP. DOS SANTOS CURSINO DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	536

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.214 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791

de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
RAUL LOPES FILHO	ENGENHEIRO	513

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.215 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
CACILDA GOMES DA SILVA REIS	ASSISTENTE SOCIAL	521

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.216 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
FELIPE JOSÉ PRETTI PRATES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	524

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.217 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
CARINE MÁXIMO SANCHES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	528

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.218 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
EDUARDO JOSÉ RICHTER DE MELLO	PROCURADOR JURÍDICO	541

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.219 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
RUDINEI LOPES REIS	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	542

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.220 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
SIMONE OGNIBENE	RECEPCIONISTA	543

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.221 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
GISELE FERNANDES DE ARAUJO GONÇALVES	RECEPCIONISTA	544

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.222 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
ELAINE ANTONIO RODRIGUES	MERENDEIRA	545

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.223 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
JOSÉ ROBERTO ANSELMO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	547

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.224 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
GEORGE HENRIQUE DE LIMA	AGENTE DE VETORES	548

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.225 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições

legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
ALINE MAZZUCATO DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	559

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.226 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
LOISE AMERICA PEIXE CAMPREGHER	INSPETORA DE ALUNOS	558

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.227 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
ELIZANGELA REGINA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	557

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.228 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
MICHELE DA SILVA VIDESCHI KREPSKER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	555

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.229 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
MIRIAN DE CASSIA FRANCISCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	554

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.230 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
ALESSANDRA DE CASTRO REINO	MERENDEIRA	561

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.231 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
FERNANDA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	INSPETORA DE ALUNOS	560

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.232 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional ao

servidor abaixo relacionado que foi aprovado no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
EGBERTO SACHI ALVES	AGENTE DE VETORES	576

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.233 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
ELIANE APARECIDA DOS SANTOS CAVALINI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	574

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.234 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
EDILAINE ISABEL SULMANE FREGONESI	PROFESSOR EDUC. BÁSICA I - EDU. INFANTIL	575

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.235 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
DANIELA BURATTO DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA I - EDUC. INFANTIL	577

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.236 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
MONISE DA SILVA OLIVEIRA	RECEPCIONISTA	578

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.237 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
ROSMARI HELENA BOVOLENTA WON ANCKEN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	583

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.238 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
ELIANA APARECIDA MACHADO SACHI	PROFESSOR EDUC. BÁSICA I - EDUC. INFANTIL	579

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.239 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de

Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
JOSELAINE APARECIDA GUZZO COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	602

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.240 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
ALINE CRISTINA LUBKE DE OLIVEIRA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	605

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.241 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
ISABEL FRANÇOSO MANTOVANI	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	606

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.242 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
CLODINÉIA APARECIDA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	609

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.243 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras

providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
FABIANA CRISTINA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	608

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.244 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
SILVIA HELENA DE CASTILHO PAULINO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	607

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.245 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
RAFAEL CESAR MAFEI	FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	624

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.246 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
ANDREZA PALETA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	626

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de

sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.247 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
IVANILDE DE JESUS FURTADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	625

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.248 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
GIULIANO STEVAN FERNANDES DE OLIVEIRA	PROCURADOR JURÍDICO	634

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.249 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
ANDRÉ JOSÉ AGUILLAR	INSTRUTOR DE ESPORTES	663

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.250 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto

Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
AIRTON ANSELMO DE ALMEIDA	INSTRUTOR DE ESPORTES	666

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.251 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
MÁRCIO RODRIGO FERNANDES DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	664

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.252 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
TIAGO WALIF BURILI CIRQUEIRA AMORIM	INSPETOR DE ALUNOS	665

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.253 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
MARIA JOSÉ DE LIMA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	678

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.254 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
SEBNA ROQUE DE OLIVEIRA FRANÇA	BIOQUIMICO	669

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.255 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
VALÉRIA DA SILVA BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	679

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.256 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
AGUINALDO JOSÉ MARTINS	MOTORISTA	690

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.257 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
ANTONIO FERREIRA COSTA	PEDREIRO	686

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.258 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
BENEDITO ORLANDO DA COSTA FILHO	JARDINEIRO	691

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.259 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
FERNANDO ALVES DOS REIS	QUÍMICO	687

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.260 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
FLÁVIO EDMAR PACHECO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	695

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.261 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
HELVIO NAZARÉ ESTRELA	MOTORISTA	684

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.262 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
JOSÉ BENEDITO DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	700

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.263 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
LUANA BARAKAT FIGUEIREDO DOS REIS	PSICOLOGO	688

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.264 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
LUIZ CARLOS COMPARETI	MOTORISTA	693

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.265 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no

serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
LUIZ HENRIQUE ZANIN FERREIRA	LEITURISTA DE HIDRÔMETRO	694

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.266 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
RAFAEL TRINDADE GASPAR	OPERADOR DE ETE - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	697

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5267 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
VALDECIR APARECIDO ELLEBROKE	OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	681

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.268 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
VALDIR CARLOS DOS SANTOS	MOTORISTA	698

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.269 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
VALQUIRIA COSTA ANDREAZZI	ENFERMEIRO	689

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.270 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
WELLINGTON LUIZ DA SILVA	MOTORISTA	696

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.271 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
ALVARO BILIATO CIOCCA	DENTISTA	703

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.272 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio

Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
JULIANA CORREA BILIATO	FISIOTERAPEUTA	704

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.273 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
JUSSARA ADRIANA NARDACHIONI	CONTADOR	706

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.274 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
ANE SILVA CHAVES	ENFERMEIRA	718

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.275 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
KAREN DE OLIVEIRA PRATES PENAROTTI	ENFERMEIRA	719

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.276 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
LAIS BAIONI GONÇALVES	ENFERMEIRA	721

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.277 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
LUCELE MAXIMINO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA	717

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.278 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
ELIEDER VIEIRA REINO	MOTORISTA	753

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.279 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
ANA CAROLINA NELSON SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	763

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.280 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
DENISE BARBOSA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	764

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.281 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
TATIANA APARECIDA DO PRADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	765

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.282 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
LUCIMARA BRAMBILA MATOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUC. INFANTIL	771

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.283 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão

ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
BRUNO DE FREITAS ALVES	MOTORISTA	768

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.284 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
REINALDO ANTONIO DA SILVA CARDOSO	MOTORISTA	766

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.285 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
RENAN DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	767

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.286 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
JOYCE CAMILA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUC. INFANTIL	761

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.287 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no

serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
MARLY FERREIRA DOS SANTOS	RECEPCIONISTA	776

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.288 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
ANA CRISTINA OGNIBENE DE SOUZA	RECEPCIONISTA	783

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.289 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
MARIA DE LOURDES REAME	INSPETOR DE ALUNOS	786

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.290 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
SONIA DONIZETE MIRANDA FRANCISCHINI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	785

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.291 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
IARA ELOISA DINIZ RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	787

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.292 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
SALIME BARAKAT FIGUEIREDO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	199

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.293 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
DAIANE APARECIDA DA SILVA	PADEIRA	791

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.294 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional ao

servidor abaixo relacionado que foi aprovado no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
ANTONIO REINALDO ALVES DO CARMO	AGENTE DE VETORES	802

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.295 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
ELAINE CRISTINA GUIMARÃES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	794

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.296 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
EVANIA APARECIDA PAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	799

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.297 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
LUCIMAR RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	793

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.298 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
PATRICIA ANTONIO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	782

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.299 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
RENATA APARECIDA FRANCISCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	779

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.300 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
ANDREZA CASTILHO SCHIAVINATTO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	379

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.303 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos

Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
ALESSANDRA DE CASTRO SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	801

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.301 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
DEVANIR APARECIDO ELEBROKE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	825

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.302 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
VALDECI BENEDITO VIDESQUE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	824

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.304 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
WILTON BORGES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	826

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.305 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras

providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
BENEDITO EDUARDO FLORENCIO MILANI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	827

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.306 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
JEFFERSON ANTONIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	828

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.307 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
WAGNER ANTONIO ELEBROKE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	829

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.308 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
BENEDITO APARECIDO VENTURA MARTINS	PEDREIRO	837

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.309 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovado no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
MAILLA MARTINS CAMPREGHER	BIOQUIMICA	838

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.310 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
ROMUALDO RAMOS	MOTORISTA	16

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.311 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovado no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
LECY DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	841

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.312 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos

Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
RICARDO APARECIDO VARINI	MOTORISTA	843

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.313 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
ANGELA MARIA RODRIGUES DIOGO	TÉCNICO ENFERMAGEM	844

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.314 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.502 de 30 de Abril de 2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no Estágio Probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
MILENA MARIA DOS SANTOS	ATENDENTE DE FARMACIA	845

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SALES, 25 DE JANEIRO DE 2.022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2021 A DEZ/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021		
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	914.798,29	1.014.862,50	968.856,85	890.456,94	884.454,14	873.189,44	837.571,91	833.338,44	917.813,29	801.092,68	832.958,56	1.040.301,14	10.809.694,18	0,00
Contratação Temporária	5.236,95	5.236,95	5.236,95	5.236,95	5.236,95	5.236,95	5.236,95	5.236,95	5.586,08	5.236,95	5.236,95	10.473,90	68.429,48	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	24.971,40	24.971,40	24.971,40	24.971,40	24.971,40	24.971,40	24.971,40	24.971,40	24.971,40	24.971,40	24.971,40	0,00	274.685,40	0,00
Encargos Sociais	122.266,46	132.420,27	121.488,42	119.274,02	113.989,55	103.289,18	102.610,96	102.979,23	108.424,76	107.204,47	101.602,79	103.113,97	1.338.664,08	7.253,06
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	259.222,50	269.818,71	265.973,68	265.235,93	258.290,86	269.810,43	266.069,03	285.549,52	0,00	0,00	2.139.970,66	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	4.418,20	3.885,82	0,00	0,00	0,00	11.657,46	0,00	0,00	0,00	14.114,60	3.885,82	0,00	37.961,90	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	1.071.691,30	1.181.376,94	1.379.776,12	1.309.758,02	1.294.625,72	1.283.580,36	1.228.682,08	1.236.336,45	1.322.864,56	1.238.169,62	968.655,52	1.153.889,01	14.669.405,70	7.253,06
Incentivo à demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	259.222,50	269.818,71	265.973,68	265.235,93	258.290,86	269.810,43	266.069,03	285.549,52	0,00	0,00	2.139.970,66	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	259.222,50	269.818,71	265.973,68	265.235,93	258.290,86	269.810,43	266.069,03	285.549,52	0,00	0,00	2.139.970,66	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	1.071.691,30	1.181.376,94	1.120.553,62	1.039.939,31	1.028.652,04	1.018.344,43	970.391,22	966.526,02	1.056.795,53	952.620,10	968.655,52	1.153.889,01	12.529.435,04	7.253,06

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.259.917,88	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	422.126,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	322.126,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	32.515.665,88	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	12.536.688,10	38,56
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.509.399,53	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.533.929,55	57,00
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.558.459,58	54,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	23.182,80	8.182,80	8.182,80	8.182,80
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	23.182,80	8.182,80	8.182,80	8.182,80
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.289.666,77	6.644.215,24	8.396.630,45	7.609.260,19
Ativo Disponível	3.424.296,00	6.660.166,44	8.420.339,38	8.011.590,14
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	134.629,23	15.951,20	23.708,93	402.329,95
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	-3.266.483,97	-6.636.032,44	-8.388.447,65	-7.601.077,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.232.253,91	32.287.579,30	32.967.389,57	32.837.791,88
% da DC sobre a RCL	0,08	0,03	0,02	0,02
% da DCL sobre a RCL	-10,80	-20,55	-25,44	-23,15
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	36.278.704,69	38.745.095,16	39.560.867,48	39.405.350,26
Detalhamento da Dívida Contratual	23.182,80	8.182,80	8.182,80	8.182,80
Parcelamentos de Dívidas	23.182,80	8.182,80	8.182,80	8.182,80
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	23.182,80	8.182,80	8.182,80	8.182,80
Previdenciárias	23.182,80	8.182,80	8.182,80	8.182,80
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	754.256,95	755.794,44	678.964,76	1.164.861,69
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	379.021,26	372.333,89	372.168,07	372.168,07
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	257.786,00	266.010,86	189.347,00	196.683,82
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	117.449,69	117.449,69	117.449,69	596.009,80
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.432.253,91	32.487.579,30	32.967.389,57	33.259.917,88
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	200.000,00	200.000,00	0,00	422.126,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	30.232.253,91	32.287.579,30	32.967.389,57	32.837.791,88
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.651.095,86	7.103.267,45	7.252.825,71	7.224.314,21
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	5.985.986,27	6.392.940,70	6.527.543,13	6.501.882,79

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.700], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	33.259.917,88	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	422.126,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	32.837.791,88	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.254.046,70	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	4.728.642,03	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.298.645,43	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.700], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I	5.033.651,25	0,00	254.013,37	1.281,59	-117.445,12	0,00	4.895.801,41	480.835,96	0,00	4.414.965,45
Recursos Ordinários	8.901.161,93	0,00	254.013,37	1.281,59	-117.445,12	0,00	8.763.312,09	480.835,96	0,00	8.282.476,13
Outros Recursos não Vinculados	-3.867.510,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.867.510,68	0,00	0,00	-3.867.510,68
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	9.024.866,53	22.727,22	200.975,79	113.635,60	453.573,48	0,00	8.233.954,44	520.079,50	0,00	7.713.874,94
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	130.624,15	0,00	0,00	0,00	-130.624,15	199.649,24	0,00	-330.273,39
Transferências do FUNDEB	161.591,02	0,00	21.981,95	0,00	0,00	0,00	139.609,07	0,00	0,00	139.609,07
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.179.921,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.179.921,34	0,00	0,00	1.179.921,34
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	39.699,49	0,00	0,00	0,00	-39.699,49	179.744,46	0,00	-219.443,95
Outros Recursos Vinculados à Saúde	991.211,77	0,00	3.491,00	0,00	0,00	0,00	987.720,77	111.001,90	0,00	876.718,87
Recursos Vinculados à Assistência Social	155.095,18	0,00	1.623,83	0,00	0,00	0,00	153.471,35	9.769,76	0,00	143.701,59
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	4.883.315,21	0,00	3.555,37	0,00	0,00	0,00	4.879.759,84	19.914,14	0,00	4.859.845,70
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	929,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	929,66	0,00	0,00	929,66
Outros Recursos Vinculados	1.652.802,35	22.727,22	0,00	113.635,60	453.573,48	0,00	1.062.866,05	0,00	0,00	1.062.866,05
TOTAL (III) = (I + II)	14.058.517,78	22.727,22	454.989,16	114.917,19	336.128,36	0,00	13.129.755,85	1.000.915,46	0,00	12.128.840,39

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.700], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	33.259.917,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.837.791,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.515.665,88

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.536.688,10	38,56
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	19.509.399,53	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	18.533.929,55	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	17.558.459,58	54,00

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-7.601.077,39	-23,15
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.405.350,26	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.224.314,21	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.254.046,70	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.298.645,43	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.000.915,46	12.128.840,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 2

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTA ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
					(a-c)
RECEITAS CORRENTES	34.124.000,00	35.167.375,94	35.167.375,94	38.451.671,72	-3.284.295,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.924.500,00	4.924.500,00	4.924.500,00	4.563.116,49	361.383,51
Contribuições	0,00	0,00	0,00	816.188,86	-816.188,86
Receita Patrimonial	226.000,00	226.000,00	226.000,00	241.398,10	-15.398,10
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.880.000,00	1.880.000,00	1.880.000,00	1.551.074,46	328.925,54
Transferências correntes	26.584.500,00	27.469.875,94	27.469.875,94	30.941.387,95	-3.471.512,01
Outras Receitas Correntes	509.000,00	667.000,00	667.000,00	338.505,86	328.494,14
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	4.074.000,00	4.074.000,00	4.074.000,00	4.652.216,01	-578.216,01
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	2.238.218,30	-2.238.218,30
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	30.100.000,00	31.143.375,94	31.143.375,94	36.037.674,01	-4.894.298,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	30.100.000,00	31.143.375,94	31.143.375,94	36.037.674,01	-4.894.298,07
DÉFICIT (IV)				0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	30.100.000,00	31.143.375,94	31.143.375,94	36.037.674,01	-4.894.298,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	26.098.039,54	3.993.917,72	30.091.957,26	27.473.223,99	26.889.104,79	26.798.782,02	2.618.733,27	584.119,20	90.322,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.824.001,33	399.500,00	14.223.501,33	13.634.893,61	13.634.893,61	13.611.494,45	588.607,72	0,00	23.399,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.274.038,21	3.594.417,72	15.868.455,93	13.838.330,38	13.254.211,18	13.187.287,57	2.030.125,55	584.119,20	66.923,61
DESPESAS DE CAPITAL	411.557,46	6.550.770,94	6.962.328,40	1.720.152,58	1.399.392,26	1.284.392,26	5.242.175,82	320.760,32	115.000,00
INVESTIMENTOS	396.557,46	6.550.770,94	6.947.328,40	1.708.258,77	1.387.498,45	1.272.498,45	5.239.069,63	320.760,32	115.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	15.000,00	0,00	15.000,00	11.893,81	11.893,81	11.893,81	3.106,19	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	-1.105.000,00	-1.055.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.055.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	3.540.403,00	45.472,50	3.585.875,50	3.155.659,43	3.148.406,37	2.970.374,56	430.216,07	7.253,06	178.031,81
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	30.100.000,00	9.485.161,16	39.585.161,16	32.349.036,00	31.436.903,42	31.053.548,84	7.236.125,16	912.132,58	383.354,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (X) = (VIII + IX)	30.100.000,00	9.485.161,16	39.585.161,16	32.349.036,00	31.436.903,42	31.053.548,84	7.236.125,16	912.132,58	383.354,58
SUPERÁVIT (XI)					4.600.770,59				
TOTAL (XII) = (X + XI)	30.100.000,00	9.485.161,16	39.585.161,16	32.349.036,00	36.037.674,01	31.053.548,84	7.236.125,16	912.132,58	383.354,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.947.597,00	41.387.285,66	4.123.605,72	29.852.457,77	90,44	11.534.827,89	5.263.379,54	28.858.795,37	90,16	12.528.490,29	993.662,40
Legislativa	1.430.252,67	1.430.252,67	60.621,02	760.100,55	2,30	670.152,12	63.096,06	757.625,51	2,37	672.627,16	2.475,04
Ação Legislativa	1.430.252,67	1.430.252,67	60.621,02	760.100,55	2,30	670.152,12	63.096,06	757.625,51	2,37	672.627,16	2.475,04
Administração	3.922.644,33	3.760.899,05	384.134,73	3.288.736,44	9,96	472.162,61	543.096,70	3.259.145,88	10,18	501.753,17	29.590,56
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	500.000,00	452.543,20	50.406,51	311.618,54	0,94	140.924,66	50.979,69	311.618,54	0,97	140.924,66	0,00
Administração Geral	3.422.644,33	3.308.355,85	333.728,22	2.977.117,90	9,02	331.237,95	492.117,01	2.947.527,34	9,21	360.828,51	29.590,56
Segurança Pública	60.000,00	33.000,00	6.663,36	23.820,64	0,07	9.179,36	6.663,36	23.820,64	0,07	9.179,36	0,00
Defesa Civil	60.000,00	33.000,00	6.663,36	23.820,64	0,07	9.179,36	6.663,36	23.820,64	0,07	9.179,36	0,00
Assistência Social	1.232.000,00	1.615.974,81	238.500,89	1.345.744,90	4,08	270.229,91	270.566,63	1.330.885,99	4,16	285.088,82	14.858,91
Assistência ao Idoso	195.000,00	220.928,35	66.299,43	220.637,00	0,67	291,35	70.752,77	217.570,38	0,68	3.357,97	3.066,62
Assistência ao Portador de Deficiência	18.000,00	18.000,00	-10.163,47	7.356,53	0,02	10.643,47	2.583,52	7.356,53	0,02	10.643,47	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	146.500,00	166.164,25	27.415,89	124.323,55	0,38	41.840,70	29.205,26	124.323,55	0,39	41.840,70	0,00
Assistência Comunitária	872.500,00	1.210.882,21	154.949,04	993.427,82	3,01	217.454,39	168.025,08	981.635,53	3,07	229.246,68	11.792,29
Previdência Social	3.992.000,00	5.487.000,00	0,00	3.416.826,81	10,35	2.070.173,19	0,00	3.396.912,67	10,61	2.090.087,33	19.914,14
Previdência do Regime Estatutário	3.992.000,00	5.487.000,00	0,00	3.416.826,81	10,35	2.070.173,19	0,00	3.396.912,67	10,61	2.090.087,33	19.914,14
Saúde	7.002.500,00	8.279.923,52	805.586,76	7.373.492,70	22,34	906.430,82	1.199.295,43	7.082.746,34	22,13	1.197.177,18	290.746,36
Atenção Básica	6.535.100,00	7.558.886,69	758.082,18	6.728.793,97	20,39	830.092,72	1.141.794,33	6.438.047,61	20,11	1.120.839,08	290.746,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	72.000,00	301.741,00	-1.515,05	274.572,15	0,83	27.168,85	5.804,52	274.572,15	0,86	27.168,85	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	155.000,00	155.000,00	16.435,42	135.668,48	0,41	19.331,52	16.865,30	135.668,48	0,42	19.331,52	0,00
Vigilância Sanitária	240.400,00	264.295,83	32.584,21	234.458,10	0,71	29.837,73	34.831,28	234.458,10	0,73	29.837,73	0,00
Trabalho	32.000,00	32.000,00	0,00	32.000,00	0,10	0,00	0,00	15.016,72	0,05	16.983,28	16.983,28
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	32.000,00	32.000,00	0,00	32.000,00	0,10	0,00	0,00	15.016,72	0,05	16.983,28	16.983,28
Educação	6.444.700,00	8.522.776,17	1.686.696,69	6.994.231,30	21,19	1.528.544,87	2.106.562,95	6.473.720,84	20,23	2.049.055,33	520.510,46
Alimentação e Nutrição	705.200,00	1.052.656,64	-22.124,22	791.468,06	2,40	261.188,58	142.505,63	791.367,16	2,47	261.289,48	100,90
Ensino Fundamental	3.389.000,00	4.641.347,80	1.128.159,14	3.859.328,33	11,69	782.019,47	1.266.024,83	3.565.808,22	11,14	1.075.539,58	293.520,11
Ensino Superior	300.000,00	203.034,73	8.689,60	93.479,78	0,28	109.554,95	18.296,14	93.479,78	0,29	109.554,95	0,00
Educação Infantil	2.050.500,00	2.625.737,00	571.972,17	2.249.955,13	6,82	375.781,87	679.736,35	2.023.065,68	6,32	602.671,32	226.889,45
Cultura	74.500,00	98.500,00	55.805,78	85.944,57	0,26	12.555,43	56.355,83	85.944,57	0,27	12.555,43	0,00
Difusão Cultural	74.500,00	98.500,00	55.805,78	85.944,57	0,26	12.555,43	56.355,83	85.944,57	0,27	12.555,43	0,00
Urbanismo	2.089.000,00	7.674.994,69	263.097,26	2.279.282,75	6,91	5.395.711,94	340.980,78	2.226.379,81	6,96	5.448.614,88	52.902,94
Serviços Urbanos	2.089.000,00	7.674.994,69	263.097,26	2.279.282,75	6,91	5.395.711,94	340.980,78	2.226.379,81	6,96	5.448.614,88	52.902,94
Saneamento	1.260.000,00	1.525.555,13	173.666,19	1.483.359,68	4,49	42.195,45	191.354,38	1.478.369,29	4,62	47.185,84	4.990,39
Saneamento Básico Urbano	1.260.000,00	1.525.555,13	173.666,19	1.483.359,68	4,49	42.195,45	191.354,38	1.478.369,29	4,62	47.185,84	4.990,39
Agricultura	306.000,00	359.405,15	58.133,07	308.213,81	0,93	51.191,34	70.075,75	308.213,81	0,96	51.191,34	0,00
Promoção da Produção Vegetal	306.000,00	332.405,15	40.533,07	290.613,81	0,88	41.791,34	52.475,75	290.613,81	0,91	41.791,34	0,00
Defesa Sanitária Animal	0,00	27.000,00	17.600,00	17.600,00	0,05	9.400,00	17.600,00	17.600,00	0,05	9.400,00	0,00
Comércio e Serviços	649.000,00	460.019,74	113.122,91	386.864,00	1,17	73.155,74	114.503,99	352.075,00	1,10	107.944,74	34.789,00
Turismo	649.000,00	460.019,74	113.122,91	386.864,00	1,17	73.155,74	114.503,99	352.075,00	1,10	107.944,74	34.789,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.700], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Transporte	1.188.000,00	1.340.715,63	157.104,20	1.294.397,12	3,92	46.318,51	179.950,56	1.294.375,80	4,04	46.339,83	21,32
Transporte Rodoviário	1.188.000,00	1.340.715,63	157.104,20	1.294.397,12	3,92	46.318,51	179.950,56	1.294.375,80	4,04	46.339,83	21,32
Desporto e Lazer	164.000,00	146.871,60	30.041,25	120.437,05	0,36	26.434,55	25.322,84	114.557,05	0,36	32.314,55	5.880,00
Desporto Comunitário	164.000,00	146.871,60	30.041,25	120.437,05	0,36	26.434,55	25.322,84	114.557,05	0,36	32.314,55	5.880,00
Encargos Especiais	575.000,00	668.397,50	90.431,61	659.005,45	2,00	9.392,05	95.554,28	659.005,45	2,06	9.392,05	0,00
Administração Financeira	15.000,00	15.000,00	-3.106,19	11.893,81	0,04	3.106,19	2.016,48	11.893,81	0,04	3.106,19	0,00
Outros Encargos Especiais	560.000,00	653.397,50	93.537,80	647.111,64	1,96	6.285,86	93.537,80	647.111,64	2,02	6.285,86	0,00
Reserva de Contingência	1.526.000,00	-49.000,00									
Reserva de Contingência	1.526.000,00	-49.000,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.552.403,00	3.597.875,50	329.563,64	3.155.659,43	9,56	442.216,07	427.577,36	3.148.406,37	9,84	449.469,13	7.253,06
Legislativa	150.403,00	150.403,00	8.543,33	99.557,58	0,30	50.845,42	8.543,33	99.557,58	0,31	50.845,42	0,00
Ação Legislativa	150.403,00	150.403,00	8.543,33	99.557,58	0,30	50.845,42	8.543,33	99.557,58	0,31	50.845,42	0,00
Administração	404.000,00	416.972,50	55.072,06	365.240,16	1,11	51.732,34	55.072,06	357.987,10	1,12	58.985,40	7.253,06
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	70.000,00	70.000,00	3.134,76	69.496,38	0,21	503,62	3.134,76	69.496,38	0,22	503,62	0,00
Administração Geral	334.000,00	346.972,50	51.937,30	295.743,78	0,90	51.228,72	51.937,30	288.490,72	0,90	58.481,78	7.253,06
Assistência Social	131.000,00	134.000,00	17.879,62	124.467,91	0,38	9.532,09	17.879,62	124.467,91	0,39	9.532,09	0,00
Assistência Comunitária	131.000,00	134.000,00	17.879,62	124.467,91	0,38	9.532,09	17.879,62	124.467,91	0,39	9.532,09	0,00
Previdência Social	22.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	22.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Saúde	616.000,00	683.358,20	95.748,22	646.325,01	1,96	37.033,19	95.748,22	646.325,01	2,02	37.033,19	0,00
Atenção Básica	552.000,00	614.261,48	85.722,26	578.003,30	1,75	36.258,18	85.722,26	578.003,30	1,81	36.258,18	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	24.000,00	29.796,72	4.562,79	29.093,33	0,09	703,39	4.562,79	29.093,33	0,09	703,39	0,00
Vigilância Sanitária	40.000,00	39.300,00	5.463,17	39.228,38	0,12	71,62	5.463,17	39.228,38	0,12	71,62	0,00
Educação	1.074.000,00	1.038.141,80	134.038,88	842.720,15	2,55	195.421,65	134.038,88	842.720,15	2,63	195.421,65	0,00
Alimentação e Nutrição	110.000,00	82.339,00	13.055,14	80.086,01	0,24	2.252,99	13.055,14	80.086,01	0,25	2.252,99	0,00
Ensino Fundamental	305.000,00	422.041,80	4.928,23	331.391,88	1,00	90.649,92	4.928,23	331.391,88	1,04	90.649,92	0,00
Ensino Superior	41.000,00	25.569,00	1.366,10	10.724,33	0,03	14.844,67	1.366,10	10.724,33	0,03	14.844,67	0,00
Educação Infantil	618.000,00	508.192,00	114.689,41	420.517,93	1,27	87.674,07	114.689,41	420.517,93	1,31	87.674,07	0,00
Cultura	11.000,00	11.000,00	507,74	8.008,52	0,02	2.991,48	507,74	8.008,52	0,03	2.991,48	0,00
Difusão Cultural	11.000,00	11.000,00	507,74	8.008,52	0,02	2.991,48	507,74	8.008,52	0,03	2.991,48	0,00
Urbanismo	161.000,00	158.500,00	18.443,31	135.919,29	0,41	22.580,71	18.443,31	135.919,29	0,42	22.580,71	0,00
Serviços Urbanos	161.000,00	158.500,00	18.443,31	135.919,29	0,41	22.580,71	18.443,31	135.919,29	0,42	22.580,71	0,00
Saneamento	95.000,00	103.000,00	11.540,90	100.876,78	0,31	2.123,22	11.540,90	100.876,78	0,32	2.123,22	0,00
Saneamento Básico Urbano	95.000,00	103.000,00	11.540,90	100.876,78	0,31	2.123,22	11.540,90	100.876,78	0,32	2.123,22	0,00
Agricultura	31.000,00	32.000,00	3.601,35	27.617,58	0,08	4.382,42	3.601,35	27.617,58	0,09	4.382,42	0,00
Promoção da Produção Vegetal	31.000,00	31.000,00	3.601,35	27.617,58	0,08	3.382,42	3.601,35	27.617,58	0,09	3.382,42	0,00
Defesa Sanitária Animal	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.700], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Comércio e Serviços	30.000,00	26.500,00	2.981,54	21.180,23	0,06	5.319,77	2.981,54	21.180,23	0,07	5.319,77	0,00
Turismo	30.000,00	26.500,00	2.981,54	21.180,23	0,06	5.319,77	2.981,54	21.180,23	0,07	5.319,77	0,00
Transporte	134.000,00	139.000,00	15.525,15	130.622,54	0,40	8.377,46	15.525,15	130.622,54	0,41	8.377,46	0,00
Transporte Rodoviário	134.000,00	139.000,00	15.525,15	130.622,54	0,40	8.377,46	15.525,15	130.622,54	0,41	8.377,46	0,00
Desporto e Lazer	13.000,00	13.000,00	1.293,42	8.735,56	0,03	4.264,44	1.293,42	8.735,56	0,03	4.264,44	0,00
Desporto Comunitário	13.000,00	13.000,00	1.293,42	8.735,56	0,03	4.264,44	1.293,42	8.735,56	0,03	4.264,44	0,00
Encargos Especiais	680.000,00	680.000,00	-35.611,88	644.388,12	1,95	35.611,88	62.401,84	644.388,12	2,01	35.611,88	0,00
Serviço da Dívida Interna	680.000,00	680.000,00	-35.611,88	644.388,12	1,95	35.611,88	62.401,84	644.388,12	2,01	35.611,88	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	35.500.000,00	44.985.161,16	4.453.169,36	33.008.117,20	100,00	11.977.043,96	5.690.956,90	32.007.201,74	100,00	12.977.959,42	1.000.915,46

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.700], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2021 A DEZ/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)
	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.297.939,87	2.718.900,50	4.795.197,25	2.750.855,80	2.955.192,77	2.845.346,37	3.137.307,24	3.069.944,18	2.666.707,03	2.932.997,47	3.341.384,18	4.085.214,21	38.596.986,87
Receita Tributária	276.734,89	196.514,11	1.606.562,29	419.638,91	264.909,33	230.650,46	298.311,61	271.429,78	201.889,77	215.160,76	233.417,67	347.896,91	4.563.116,49
Receita de Contribuições	27.324,05	166.138,90	173.333,20	163.544,15	159.861,26	146.690,21	145.505,00	-198.140,73	148.538,27	-28.123,85	26.926,77	26.984,72	958.581,95
Receita Patrimonial	5.035,27	2.870,61	6.889,06	5.906,83	14.899,29	13.024,93	16.568,04	23.766,74	23.441,13	31.860,55	40.740,44	56.395,21	241.398,10
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	117.350,44	119.027,87	154.720,66	142.632,04	117.887,76	126.790,53	113.449,03	116.464,95	130.996,86	147.691,02	137.342,68	126.720,62	1.551.074,46
Transferências Correntes	2.869.050,09	2.229.452,81	2.844.081,16	2.015.126,28	2.393.537,47	2.323.773,09	2.559.453,79	2.849.227,60	2.154.933,30	2.535.185,63	2.849.034,63	3.318.532,10	30.941.387,95
Outras Transferências Correntes	2.445,13	4.896,20	9.610,88	4.007,59	4.097,66	4.417,15	4.019,77	7.195,84	6.907,70	31.223,36	53.921,99	208.684,65	341.427,92
DEDUÇÕES (II)	416.593,45	511.142,54	585.055,78	455.498,09	508.784,24	491.148,67	462.396,81	195.523,32	464.848,18	356.163,89	460.805,44	429.108,58	5.337.068,99
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	3.369,01	139.024,08	148.889,38	136.395,24	136.568,87	122.227,43	122.698,22	-221.200,07	123.689,56	-51.299,83	0,00	0,00	660.361,89
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	2.922,06	3.081,29	3.081,29	3.081,29	3.081,29	3.081,29	3.081,29	3.081,29	0,00	0,00	0,00	24.491,09
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	413.224,44	369.196,40	433.085,11	316.021,56	369.134,08	365.839,95	336.617,30	413.642,10	338.077,33	407.463,72	460.805,44	429.108,58	4.652.216,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.881.346,42	2.207.757,96	4.210.141,47	2.295.357,71	2.446.408,53	2.354.197,70	2.674.910,43	2.874.420,86	2.201.858,85	2.576.833,58	2.880.578,74	3.656.105,63	33.259.917,88
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	122.126,00	422.126,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.881.346,42	2.207.757,96	4.210.141,47	2.295.357,71	2.446.408,53	2.354.197,70	2.674.910,43	2.874.420,86	2.201.858,85	2.576.833,58	2.580.578,74	3.533.979,63	32.837.791,88
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.881.346,42	2.207.757,96	4.210.141,47	2.295.357,71	2.446.408,53	2.354.197,70	2.674.910,43	2.874.420,86	2.201.858,85	2.576.833,58	2.580.578,74	3.533.979,63	32.837.791,88

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.135.000,00	3.174.777,18
Receita de Contribuições dos Segurados	1.750.000,00	660.361,89
Ativo	1.748.000,00	660.236,73
Inativo	1.000,00	125,16
Pensionista	1.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.324.000,00	1.326.999,54
Ativo	1.324.000,00	1.326.999,54
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	420.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	420.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.641.000,00	1.187.415,75
Compensação Previdenciária entre os Regimes	24.000,00	24.491,09
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.606.000,00	1.162.798,54
Demais Receitas Correntes	11.000,00	126,12
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	3.529.000,00	2.011.978,64

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	4.055.000,00	2.684.956,78	2.684.956,78	2.684.023,71	0,00
Aposentadorias	3.320.000,00	2.196.110,95	2.196.110,95	2.195.177,88	0,00
Pensões por Morte	735.000,00	488.845,83	488.845,83	488.845,83	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.055.000,00	2.684.956,78	2.684.956,78	2.684.023,71	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.700], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	-526.000,00	-672.978,14	-672.978,14	-672.045,07

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.013.717,96
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-26.321,62
Investimentos e Aplicações	-142.686,08
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.700], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

3 of 4

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	265.000,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	265.000,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.389.000,00	720.222,23	700.308,09	697.685,79	19.914,14
Pessoal e Encargos Sociais	69.000,00	33.871,70	33.871,70	33.871,70	0,00
Demais Despesas Correntes	1.320.000,00	686.350,53	666.436,39	663.814,09	19.914,14
Despesas de Capital (XIV)	55.000,00	11.647,80	11.647,80	11.647,80	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	1.444.000,00	731.870,03	711.955,89	709.333,59	19.914,14
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	-1.179.000,00	-731.870,03	-711.955,89	-709.333,59	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.700], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

4 of 4

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.700], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.697.328,40	2.364.540,70	5.332.787,70
Investimentos	7.002.328,40	1.708.258,77	5.294.069,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	695.000,00	656.281,93	38.718,07
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.697.328,40	2.364.540,70	5.332.787,70
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	7.697.328,40 <(d - a)>	2.364.540,70 <(e - b)>	5.332.787,70 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.700], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	34.034.000,00	35.077.375,94	38.270.631,11
Receita Tributária	4.924.500,00	4.924.500,00	4.563.116,49
Receita de Contribuição	0,00	0,00	816.188,86
Receita Previdenciária	0,00	0,00	517.968,80
Outras Contribuições	0,00	0,00	298.220,06
Receita Patrimonial Líquida	136.000,00	136.000,00	60.357,49
Receita Patrimonial	226.000,00	226.000,00	241.398,10
(-) Aplicações Financeiras	90.000,00	90.000,00	181.040,61
Transferências Correntes	26.584.500,00	27.469.875,94	30.941.387,95
Demais Receitas Correntes	2.389.000,00	2.547.000,00	1.889.580,32
Diversas Receitas Correntes	2.389.000,00	2.547.000,00	1.889.580,32
RECEITAS DE CAPITAL (II)	50.000,00	50.000,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	50.000,00	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	50.000,00	50.000,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	4.074.000,00	4.074.000,00	4.652.216,01
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	30.010.000,00	31.053.375,94	33.618.415,10

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (X)	26.098.039,54	30.091.957,26	26.889.104,79
Pessoal e Encargos Sociais	13.824.001,33	14.223.501,33	13.634.893,61
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.274.038,21	15.868.455,93	13.254.211,18
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	26.098.039,54	30.091.957,26	26.889.104,79
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.091.557,46	7.642.328,40	2.043.780,38
Investimentos	396.557,46	6.947.328,40	1.387.498,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	695.000,00	695.000,00	656.281,93
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	396.557,46	6.947.328,40	1.387.498,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	50.000,00	-1.055.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	26.544.597,00	35.984.285,66	28.276.603,24
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	3.465.403,00	-4.930.909,72	5.341.811,86

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.700], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72) R$ 1

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Jan a Dez/2021
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	194.000,05

ESPECIFICAÇÃO	Em 31/Dez/2020 (a)	Set a Out/2021	Nov a Dez/2021
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	23.182,80	8.182,80	8.182,80
DEDUÇÕES (II)	3.289.666,77	8.261.663,84	7.466.574,11
Ativo Disponível	3.424.296,00	8.427.820,14	8.011.590,14
Haveres Financeiros	0,00	-142.686,08	-142.686,08
(-) Restos a Pagar Processados	134.629,23	23.470,22	402.329,95
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.266.483,97	-8.253.481,04	-7.458.391,31
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	23.182,80	8.182,80	8.182,80
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-3.289.666,77	-8.261.663,84	-7.466.574,11

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 31/Dez/2020 (a) (c-b)	Jan a Dez/2021 (b) (c-a)
RESULTADO NOMINAL	795.089,73	-4.176.907,34

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.700], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

1 of 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	25.942,06	108.687,17	134.629,23	0,00	0,00	117.449,69	501.287,33	441.390,39	418.663,17	62.429,44	137.644,41	137.644,41
02	PREFEITURA MUNICIPAL	25.942,06	108.687,17	134.629,23	0,00	0,00	117.449,69	501.287,33	441.390,39	418.663,17	62.429,44	137.644,41	137.644,41
0202	Secretaria Municipal de Administração	16.800,00	0,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	7.428,00	2.978,00	2.978,00	4.450,00	0,00	0,00
0203	Secretaria Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.002,02	0,00	0,00	7.002,02	0,00	0,00
0205	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.606,60	82.606,60	82.606,60	0,00	0,00	0,00
0208	Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	95.000,00
0209	Secretaria Mun. de Obras e Serviços Publicos	9.142,06	0,00	9.142,06	0,00	0,00	117.449,69	35.000,00	132.532,50	132.532,50	0,00	19.917,19	19.917,19
0210	Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.054,24	106.076,82	106.076,82	50.977,42	0,00	0,00
0211	Secretaria Municipal de Turismo	0,00	108.687,17	108.687,17	0,00	0,00	0,00	117.196,47	117.196,47	94.469,25	0,00	22.727,22	22.727,22
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	25.942,06	108.687,17	134.629,23	0,00	0,00	117.449,69	501.287,33	441.390,39	418.663,17	62.429,44	137.644,41	137.644,41

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.700], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.516.500,00	4.280.442,05
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.033.500,00	2.740.444,37
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	267.000,00	592.879,89
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	709.000,00	505.431,23
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	507.000,00	441.686,56
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.090.000,00	24.142.154,00
2.1- Cota-Parte FPM	9.670.000,00	11.554.328,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	8.950.000,00	10.673.257,05
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	720.000,00	881.071,19
2.2- Cota-Parte ICMS	10.210.000,00	11.345.758,31
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	85.000,00	84.908,77
2.4- Cota-Parte ITR	135.000,00	347.106,06
2.5- Cota-Parte IPVA	990.000,00	810.052,62
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.606.500,00	28.422.596,05
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.074.000,00	4.652.216,01
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.327.625,00	2.453.432,45

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.030.000,00	3.474.298,78
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.030.000,00	3.474.298,78
6.1.1 - Principal	3.020.000,00	3.459.288,43
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	15.010,35
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-1.054.000,00	-1.192.927,58

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.474.298,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.397.460,12	2.208.324,41	2.208.324,41	2.202.109,01	0,00
10.1 - Educação Infantil	1.012.558,12	891.945,30	891.945,30	891.945,30	0,00
10.1.1 - Creche	744.558,12	641.953,13	641.953,13	641.953,13	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	268.000,00	249.992,17	249.992,17	249.992,17	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	1.384.902,00	1.316.379,11	1.316.379,11	1.310.163,71	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	740.539,88	714.721,89	714.721,89	698.955,34	0,00
11.1 - Educação Infantil	423.539,88	401.879,02	401.879,02	386.112,47	0,00
11.1.1 - Creche	423.539,88	401.879,02	401.879,02	386.112,47	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	317.000,00	312.842,87	312.842,87	312.842,87	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.138.000,00	2.923.046,30	2.923.046,30	2.901.064,35	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.208.324,41	2.208.324,41	2.202.109,01	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.923.046,30	2.923.046,30	2.901.064,35	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.432.009,15	2.208.324,41	2.208.324,41	63,56
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	347.429,88	551.252,48	551.252,48	15,87

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.492.639,00	1.172.506,66	945.617,21	825.000,30	226.889,45
24.1 - Creche	1.090.509,00	842.123,64	662.639,36	657.222,45	179.484,28
24.2 - Pré-escola	402.130,00	330.383,02	282.977,85	167.777,85	47.405,17
25. ENSINO FUNDAMENTAL	2.667.987,60	2.392.812,50	2.099.292,39	2.068.558,53	293.520,11
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.160.626,60	3.565.319,16	3.044.909,60	2.893.558,83	520.409,56

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	6.488.365,46
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-1.192.927,58
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + I	0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	7.681.293,04

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.105.649,01	7.681.293,04	27,03

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	9.609,00	9.609,00	9.609,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	9.609,00	9.609,00	9.609,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	568.000,00	633.876,96
35.1 - Salário Educação	430.000,00	505.368,00
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	119.000,00	113.344,56
35.4 - PNATE	19.000,00	15.164,40
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	568.000,00	633.876,96

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	205.192,00	204.142,08	204.142,08	188.130,86	0,00
41.1 - Creche	205.192,00	204.142,08	204.142,08	188.130,86	0,00
41.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	1.690.995,64	1.002.277,25	1.002.176,35	995.820,07	100,90
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	228.603,73	104.204,11	104.204,11	103.521,06	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.124.791,37	1.310.623,44	1.310.522,54	1.287.471,99	100,90

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.458.417,97	7.813.831,10	7.293.320,64	7.096.937,37	520.510,46
47.1 - Despesas Correntes	7.942.602,97	6.360.858,56	6.161.108,42	6.079.725,15	199.750,14
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.983.000,00	4.220.991,13	4.220.991,13	4.180.700,34	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	70.125,00	70.125,00	70.125,00	70.125,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.889.477,97	2.069.742,43	1.869.992,29	1.828.899,81	199.750,14
47.2 - Despesas de Capital	1.515.815,00	1.452.972,54	1.132.212,22	1.017.212,22	320.760,32
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.515.815,00	1.452.972,54	1.132.212,22	1.017.212,22	320.760,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	731.268,05
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.474.298,78	505.368,00
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.879.298,68	167.621,25
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	595.000,10	1.069.014,80
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	595.000,10	1.069.014,80

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2020 (h)	2021 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	64.383,66	0,00	64.383,66

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.700], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.516.500,00	4.516.500,00	4.280.442,05	94,77
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.033.500,00	3.033.500,00	2.740.444,37	90,34
IPTU	2.308.500,00	2.308.500,00	1.933.499,07	83,76
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	725.000,00	725.000,00	806.945,30	111,30
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	267.000,00	267.000,00	592.879,89	222,05
ITBI	263.000,00	263.000,00	577.570,14	219,61
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00	15.309,75	382,74
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	709.000,00	709.000,00	505.431,23	71,29
ISS	697.000,00	697.000,00	498.853,94	71,57
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.000,00	12.000,00	6.577,29	54,81
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	507.000,00	507.000,00	441.686,56	87,12
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.370.000,00	20.370.000,00	23.261.082,81	114,19
Cota-Parte FPM	8.950.000,00	8.950.000,00	10.673.257,05	119,25
Cota-Parte ITR	135.000,00	135.000,00	347.106,06	257,12
Cota-Parte IPVA	990.000,00	990.000,00	810.052,62	81,82
Cota-Parte ICMS	10.210.000,00	10.210.000,00	11.345.758,31	111,12
Cota-Parte IPI-Exportação	85.000,00	85.000,00	84.908,77	99,89
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.886.500,00	24.886.500,00	27.541.524,86	110,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.667.000,00	7.192.276,82	6.547.936,45	91,04	6.368.191,99	88,54	6.306.125,65	87,68	179.744,46
Despesas Correntes	6.647.000,00	7.082.976,82	6.438.648,41	90,90	6.258.903,95	88,37	6.196.837,61	87,49	179.744,46
Despesas de Capital	20.000,00	109.300,00	109.288,04	99,99	109.288,04	99,99	109.288,04	99,99	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	154.000,00	159.796,72	140.088,61	87,67	140.088,61	87,67	137.721,43	86,19	0,00
Despesas Correntes	154.000,00	159.796,72	140.088,61	87,67	140.088,61	87,67	137.721,43	86,19	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	204.000,00	237.195,83	232.072,26	97,84	232.072,26	97,84	229.632,34	96,81	0,00
Despesas Correntes	201.000,00	237.195,83	232.072,26	97,84	232.072,26	97,84	229.632,34	96,81	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.025.000,00	7.589.269,37	6.920.097,32	91,18	6.740.352,86	88,81	6.673.479,42	87,93	179.744,46

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.920.097,32	6.740.352,86	6.673.479,42
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.920.097,32	6.740.352,86	6.673.479,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	4.131.228,73	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	2.788.868,59	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,13		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	593.500,00	1.360.703,30	1.161.692,90	85,37
Proveniente da União	529.000,00	1.196.203,30	1.014.150,93	84,78
Proveniente dos Estados	64.500,00	164.500,00	147.541,97	89,69
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	16.000,00	16.000,00	24.083,91	150,52
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	609.500,00	1.376.703,30	1.185.776,81	86,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	420.100,00	980.871,35	758.860,82	77,37	647.858,92	66,05	644.367,92	65,69	111.001,90
Despesas Correntes	420.100,00	960.100,00	738.232,82	76,89	627.230,92	65,33	623.739,92	64,97	111.001,90
Despesas de Capital	0,00	20.771,35	20.628,00	99,31	20.628,00	99,31	20.628,00	99,31	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	72.000,00	301.741,00	274.572,15	91,00	274.572,15	91,00	274.572,15	91,00	0,00
Despesas Correntes	72.000,00	287.991,00	260.822,15	90,57	260.822,15	90,57	260.822,15	90,57	0,00
Despesas de Capital	0,00	13.750,00	13.750,00	100,00	13.750,00	100,00	13.750,00	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	25.000,00	25.000,00	24.673,20	98,69	24.673,20	98,69	24.673,20	98,69	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	24.673,20	98,69	24.673,20	98,69	24.673,20	98,69	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	76.400,00	66.400,00	41.614,22	62,67	41.614,22	62,67	41.614,22	62,67	0,00
Despesas Correntes	62.400,00	62.400,00	39.665,00	63,57	39.665,00	63,57	39.665,00	63,57	0,00
Despesas de Capital	14.000,00	4.000,00	1.949,22	48,73	1.949,22	48,73	1.949,22	48,73	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	593.500,00	1.374.012,35	1.099.720,39	80,04	988.718,49	71,96	985.227,49	71,70	111.001,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.087.100,00	8.173.148,17	7.306.797,27	89,40	7.016.050,91	85,84	6.950.493,57	85,04	290.746,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	72.000,00	301.741,00	274.572,15	91,00	274.572,15	91,00	274.572,15	91,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	179.000,00	184.796,72	164.761,81	89,16	164.761,81	89,16	162.394,63	87,88	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	280.400,00	303.595,83	273.686,48	90,15	273.686,48	90,15	271.246,56	89,34	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.618.500,00	8.963.281,72	8.019.817,71	89,47	7.729.071,35	86,23	7.658.706,91	85,45	290.746,36
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	593.500,00	1.374.012,35	1.099.720,39	80,04	988.718,49	71,96	985.227,49	71,70	111.001,90
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.025.000,00	7.589.269,37	6.920.097,32	91,18	6.740.352,86	88,81	6.673.479,42	87,93	179.744,46

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 2 PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.100.000,00
Previsão Atualizada	31.143.375,94
Receitas Realizadas	36.037.674,01
Déficit Orçamentário	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.100.000,00
Créditos Adicionais	9.485.161,16
Dotação Atualizada	39.585.161,16
Despesas Empenhadas	32.349.036,00
Despesas Liquidadas	31.436.903,42
Despesas Pagas	31.053.548,84
Superávit Orçamentário	4.600.770,59

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	33.259.917,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.837.791,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.837.791,88

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.011.978,64
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.684.956,78
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.684.956,78
Resultado Previdenciário	-672.978,14
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-4.176.907,34	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	194.000,05	5.341.811,86	2.753,51

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	134.629,23	0,00	134.629,23	0,00
Poder Executivo	134.629,23	0,00	134.629,23	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	618.737,02	62.429,44	418.663,17	137.644,41
Poder Executivo	618.737,02	62.429,44	418.663,17	137.644,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	753.366,25	62.429,44	553.292,40	137.644,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2 PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.681.293,04	25,00	27,03
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.208.324,41	70,00	63,56
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.364.540,70	5.332.787,70

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.920.097,32	15,00	25,13

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

Tributos arrecadados

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES
AV. RAMILLO SALLES, 717
46613196/0001-90 Exercício: 2021

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Novembro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1113.03.1.1.00.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	124.246,06	0,00	124.246,06
1113.03.4.1.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	118.633,15	13.731,16	132.364,31
1118.01.1.1.00.00	IPTU - PRINCIPAL	1.832.895,96	75.508,37	1.908.404,33
1118.01.4.1.00.00	ITBI - PRINCIPAL	493.502,42	59.433,65	552.936,07
1118.02.3.1.00.00	ISS - PRINCIPAL	409.750,50	39.151,59	448.902,09
1128.01.1.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	8.735,55	128,00	8.863,55
1128.01.1.1.00.02	TAXA ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.1.00.01	TAXAS DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO	52.635,44	987,02	53.622,46
1128.01.9.1.00.02	TAXAS DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	2.306,99	110,92	2.417,91
1128.01.9.1.00.03	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE AREA DE DOMINIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.1.00.04	TAXA DE LICENÇA P/ EXECUÇÃO DE OBRAS	275,51	14,25	289,76
1128.01.9.1.00.05	LIXO	0,00	0,00	0,00
1128.02.9.1.00.01	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DIVERSOS	2.824,86	111,61	2.936,47
1128.02.9.1.00.02	TAXA DE EXPEDIENTE	129.233,59	6.163,08	135.396,67
1128.02.9.1.00.03	HABITE-SE	2.723,97	61,75	2.785,72
1128.02.9.1.00.06	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1128.02.9.1.00.07	TAXA PELA PRESTAÇÃO SERVIÇO-DIV.ATIVA-	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	3.177.764,00	195.401,40	3.373.165,40
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1718.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	8.557.964,89	1.037.939,06	9.595.903,95
1718.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM–1% COTA-DEZEMBRO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1718.01.4.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM–1% COTA-JULHO - PRINCIPAL	413.249,31	0,00	413.249,31
1718.01.5.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO-PROPRIED.TERRIT.RURAL-PRINCIPAL	301.259,54	12.031,84	313.291,38
	Sub Total	9.272.473,74	1.049.970,90	10.322.444,64
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1728.01.1.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	9.135.199,03	1.215.861,43	10.351.060,46
1728.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	746.476,60	30.751,44	777.228,04
1728.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	70.612,12	7.443,64	78.055,76
1728.01.4.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DA CIDE - PRINCIPAL	6.831,33	0,00	6.831,33
	Sub Total	9.959.119,08	1.254.056,51	11.213.175,59
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1118.01.1.2.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA	15.957,97	2.959,22	18.917,19
1118.01.4.2.00.00	ITBI - MULTAS E JUROS DE MORA	12.112,95	0,00	12.112,95
1118.02.3.2.00.00	ISS - MULTAS E JUROS DE MORA	4.620,21	127,87	4.748,08
1128.01.1.2.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO-VIGILÂNCIA SANITÁRIA-MULTAS/JUROS MORA	27,94	118,76	146,70
1128.01.9.2.00.00	TAXAS INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZAÇÃO-OUTRAS-MULTA/JUROS	1.736,75	0,00	1.736,75
1128.01.9.2.00.01	LIXO - MULTAS/JUROS	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	34.455,82	3.205,85	37.661,67
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1118.01.1.3.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	529.070,20	18.514,19	547.584,39
1118.01.4.3.00.00	ITBI - DÍVIDA ATIVA	661,80	204,80	866,60
1118.02.3.3.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1119.01.1.9.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO	34.714,01	1.891,92	36.605,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES
AV. RAMILLO SALLES, 717
46613196/0001-90 Exercício: 2021

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Novembro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

Page 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1128.01.9.3.00.00	MONETÁRIA TAXAS INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZAÇÃO-OUTRAS-DÍVIDA ATIVA	14.657,03	954,10	15.611,13
1128.01.9.3.00.01	LIXO - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.9.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE FISCAL.OUTRAS-D.ATIVA AT.MONETÁRIA	1.985,01	326,28	2.311,29
	Sub Total	581.088,05	21.891,29	602.979,34
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1118.01.1.4.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	179.374,64	11.404,47	190.779,11
1118.01.4.4.00.00	ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	1.924,66	346,28	2.270,94
1118.02.3.4.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	1.347,02	241,43	1.588,45
1119.01.1.4.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA-MULTAS E JUROS DE MORA	133,24	53,18	186,42
1128.01.9.4.00.00	T. INSPEÇÃO/CONTROLE/FISC.-OUTRAS-D. ATIVA-MULTAS/JUROS	5.714,48	873,77	6.588,25
1128.01.9.4.00.01	LIXO - DÍVIDA ATIVA-MULTA/JUROS	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	188.494,04	12.919,13	201.413,17
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.762.301,99	-460.805,44	-4.223.107,43
	Sub Total	-3.762.301,99	-460.805,44	-4.223.107,43
	Total	19.451.092,74	2.076.639,64	21.527.732,38

SALES, 30 de novembro de 2021

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

NATALIA DO CARMO
CONTADORA - CRC: 1SP297490/O-3/SP

ADAIR VERONEZ PRATES
TESOUREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES
AV. RAMILLO SALLES, 717
46613196/0001-90 Exercício: 2021

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Dezembro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1113.03.1.1.00.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	124.246,06	168.879,72	293.125,78
1113.03.4.1.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	132.364,31	16.196,47	148.560,78
1118.01.1.1.00.00	IPTU - PRINCIPAL	1.908.404,33	25.094,74	1.933.499,07
1118.01.4.1.00.00	ITBI - PRINCIPAL	552.936,07	24.634,07	577.570,14
1118.02.3.1.00.00	ISS - PRINCIPAL	448.902,09	49.951,85	498.853,94
1128.01.1.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	8.863,55	831,99	9.695,54
1128.01.1.1.00.02	TAXA ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.1.00.01	TAXAS DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO	53.622,46	1.727,35	55.349,81
1128.01.9.1.00.02	TAXAS DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	2.417,91	301,83	2.719,74
1128.01.9.1.00.03	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE AREA DE DOMINIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.1.00.04	TAXA DE LICENÇA P/ EXECUÇÃO DE OBRAS	289,76	13,02	302,78
1128.01.9.1.00.05	LIXO	0,00	0,00	0,00
1128.02.9.1.00.01	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DIVERSOS	2.936,47	388,67	3.325,14
1128.02.9.1.00.02	TAXA DE EXPEDIENTE	135.396,67	4.133,01	139.529,68
1128.02.9.1.00.03	HABITE-SE	2.785,72	618,62	3.404,34
1128.02.9.1.00.06	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1128.02.9.1.00.07	TAXA PELA PRESTAÇÃO SERVIÇO-DIV.ATIVA-	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	3.373.165,40	292.771,34	3.665.936,74
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1718.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	9.595.903,95	1.077.353,10	10.673.257,05
1718.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM–1% COTA-DEZEMBRO - PRINCIPAL	0,00	467.821,88	467.821,88
1718.01.4.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM–1% COTA-JULHO - PRINCIPAL	413.249,31	0,00	413.249,31
1718.01.5.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO-PROPRIED.TERRIT.RURAL-PRINCIPAL	313.291,38	33.814,68	347.106,06
	Sub Total	10.322.444,64	1.578.989,66	11.901.434,30
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1728.01.1.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	10.351.060,46	994.697,85	11.345.758,31
1728.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	777.228,04	32.824,58	810.052,62
1728.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	78.055,76	6.853,01	84.908,77
1728.01.4.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DA CIDE - PRINCIPAL	6.831,33	0,00	6.831,33
	Sub Total	11.213.175,59	1.034.375,44	12.247.551,03
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1118.01.1.2.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA	18.917,19	4.952,66	23.869,85
1118.01.4.2.00.00	ITBI - MULTAS E JUROS DE MORA	12.112,95	1,26	12.114,21
1118.02.3.2.00.00	ISS - MULTAS E JUROS DE MORA	4.748,08	0,00	4.748,08
1128.01.1.2.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO-VIGILÂNCIA SANITÁRIA-MULTAS/JUROS MORA	146,70	0,00	146,70
1128.01.9.2.00.00	TAXAS INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZAÇÃO-OUTRAS-MULTA/JUROS	1.736,75	330,47	2.067,22
1128.01.9.2.00.01	LIXO - MULTAS/JUROS	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	37.661,67	5.284,39	42.946,06
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1118.01.1.3.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	547.584,39	26.667,53	574.251,92
1118.01.4.3.00.00	ITBI - DÍVIDA ATIVA	866,60	38,10	904,70
1118.02.3.3.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1119.01.1.9.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO	36.605,93	2.468,39	39.074,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES
AV. RAMILLO SALLES, 717
46613196/0001-90 Exercício: 2021

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Dezembro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

Page 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1128.01.9.3.00.00	MONETÁRIA TAXAS INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZAÇÃO-OUTRAS-DÍVIDA ATIVA	15.611,13	1.165,90	16.777,03
1128.01.9.3.00.01	LIXO - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.9.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE FISCAL.OUTRAS-D.ATIVA AT.MONETÁRIA	2.311,29	63,12	2.374,41
	Sub Total	602.979,34	30.403,04	633.382,38
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1118.01.1.4.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	190.779,11	18.044,42	208.823,53
1118.01.4.4.00.00	ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	2.270,94	19,90	2.290,84
1118.02.3.4.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	1.588,45	240,76	1.829,21
1119.01.1.4.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA-MULTAS E JUROS DE MORA	186,42	75,71	262,13
1128.01.9.4.00.00	T. INSPEÇÃO/CONTROLE/FISC.-OUTRAS-D. ATIVA-MULTAS/JUROS	6.588,25	1.057,35	7.645,60
1128.01.9.4.00.01	LIXO - DÍVIDA ATIVA-MULTA/JUROS	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	201.413,17	19.438,14	220.851,31
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-4.223.107,43	-429.108,58	-4.652.216,01
	Sub Total	-4.223.107,43	-429.108,58	-4.652.216,01
	Total	21.527.732,38	2.532.153,43	24.059.885,81

SALES, 31 de dezembro de 2021

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

NATALIA DO CARMO
CONTADORA - CRC: 1SP297490/O-3/SP

ADAIR VERONEZ PRATES
TESOUREIRO